

• • • • • •

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.770 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoria Vereador Dr. Nelson Assad Ayub.

"Que altera denominação de logradouro público; e dá outras providências."

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

- Artigo 1º Fica por esta Lei, alterada a denominação da RUA LÍBIA no JARDIM SANTA CÂNDIDA, passando a denominar-se RUA PRESBÍTERO LOURENÇO DE MATOS.
- Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.
- **Artigo. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- **Artigo 4º** -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de novembro de 2.007.

JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal